



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2022

### Pregão Eletrônico 66/2022

Em 05 de setembro do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** doravante denominado **PREFEITURA**, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 67.662.437/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DOMINGOS MENTE LOPES, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP inscrito no CPF/MF SOB nº 353.628.898-77 residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, 1622 em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 66/2022 doravante denominado **DETENTORA: FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº 29.740.331/0001-40, com endereço na Rua Julio Mariani, 154, na cidade de Balsamo, estado de São Paulo -CEP 15140-000, representada por ANDRÉ PEDRO SANCHES GUELFY, Carteira de identidade nº 41.351.347-6, inscrito no CPF nº 342.988.838-76.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Anexo I**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.
1	FILTRO LUBRIFICANTE P551352 OU RE59754 MAN W925 - B7125 OU PSL597	PÇ	WEGA	12	54,99
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL BF7675-D - ZP8039 F OU PSC872+	PÇ	WEGA	20	55,99
10	FILTRO LUBRIFICANTE 2654407 PSL675	PÇ	WEGA	12	31,89
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL 26560201 PEC3154	PÇ	WEGA	16	67,98
14	FILTRO DE AR 6521350M1	PÇ	WEGA	2	1149,9
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL ECO 796- 71111-796 PC2/255	PÇ	WEGA	8	16,99
17	FILTRO DE AR ARS 9838	PÇ	WEGA	2	74,99
18	FILTRO DE AR ASR838	PÇ	WEGA	2	54,99
19	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003	PÇ	WEGA	6	19,99
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	PÇ	WEGA	8	36,99
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD920/1	PÇ	WEGA	8	79,69
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 450/1	PÇ	MANN	8	57,99
32	FILTRO LUBRIFICANTE PL 364	PÇ	WEGA	6	17,99
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 445	PÇ	WEGA	8	91,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PL 957 DE PAPEL	PÇ	WEGA	6	15,99
38	FILTRO DE AR ASR 673	PÇ	WEGA	2	64,99
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498	PÇ	WEGA	8	49,99
45	FILTRO HIDR/TRANSMISSÃO 32/925346	PÇ	TECFIL	1	349,9
52	FILTRO DE AR - ARS 1013	PÇ	WEGA	4	29,89
56	FILTRO DE AR ASR 533	PÇ	WEGA	2	129,89
57	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 856 B7327	PÇ	WEGA	14	59,99
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK960/19 - 2992662	PÇ	WEGA	8	44,99
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 352	PÇ	WEGA	6	59,99
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2R0127177J PSD 981	PÇ	WEGA	8	94,99



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

64	FILTRO DE AR ARL 9612	PÇ	WEGA	2	29,99
69	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP703/9	PÇ	FILTROS BRASIL	4	17,99
71	FILTRO DE AR AS 860	PÇ	WEGA	4	109,99
72	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 171	PÇ	WEGA	12	19,99
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2	PÇ	WEGA	16	14,99
75	FILTRO DE AR ARL9608	PÇ	WEGA	2	19,99
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144	PÇ	WEGA	6	19,99
81	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	PÇ	WEGA	6	21,99
84	FILTRO DE AR ARL8840	PÇ	WEGA	2	24,99
85	FILTRO LUBRIFICANTE TM3	PÇ	WEGA	6	11,99
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI03/7	PÇ	WEGA	8	16,89
87	FILTRO DE AR ARL 4141	PÇ	WEGA	2	44,99
89	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	PÇ	WEGA	6	54,89
94	FILTRO DE AR ARL5144	PÇ	WEGA	2	39,99
98	FILTRO DE AR TR 5566	PÇ	WEGA	2	44,99
99	FILTRO LUBRIFICANTE OX10190	PÇ	WEGA	6	39,89
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0816/28	PÇ	WEGA	8	29,89
101	FILTRO DE AR (FAP-4058) LX 3987	PÇ	WEGA	2	34,99
102	FILTRO LUBRIFICANTE WOE-701	PÇ	WEGA	12	34,99
103	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0727	PÇ	WEGA	8	79,99
106	FILTRO DE AR FAP 5218	PÇ	WEGA	2	24,99
109	FILTRO DE AR 165468558R	PÇ	WEGA	4	24,99
112	FILTRO DE AR FAP 4811	PÇ	WEGA	2	26,99
113	FILTRO LUBRIFICANTE WO 160	PÇ	WEGA	6	20,99
114	FILTRO DE AR ARL 6071	PÇ	WEGA	2	26,89
118	FILTRO DE AR FAP 4058 - ARL 5073	PÇ	WEGA	2	34,99
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL 7091882	PÇ	WEGA	8	11,99
122	FILTRO DE AR ARL 5139	PÇ	WEGA	4	44,99
123	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	PÇ	WEGA	12	58,99
124	FILTRO DE COMBUSTIVEL 7701208613	PÇ	WEGA	16	23,89
125	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 338 - 84221215	PÇ	WEGA	8	52,99
126	FILTRO DIESEL 73403484	PÇ	WEGA	10	11,99
127	FILTRO AR ARS 6223	PÇ	WEGA	4	64,99
128	FILTRO COMBUSTIVEL PC 2/255	PÇ	WEGA	10	16,89

1.2 O valor total estimado da despesa da presente ata é de **R\$ 18.564,02 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).**

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I Termo de Referencia** do Edital de **Pregão (Eletrônico) nº 66/2022**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **PREFEITURA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

4.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo **PREFEITURA**, o prazo para sua regularização.

4.3 Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **DETENTORA**

4.5 A **PREFEITURA**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **DETENTORA**.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições prevista no Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 66/2022** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a

contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 66/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Teodoro Sampaio - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

**P/ PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**

ANDRÉ PEDRO SANCHES GUELFÍ

**DETENTORA**



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ATA REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 83/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

**CONTRATADA:** FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 66/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 05 de setembro de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE: (18)3283-1121 - E-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br)

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** André Pedro Sanches Guelfi

**Cargo:** Responsável Legal

**CPF:** 342.988.838-76

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_